



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.416 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº126/2006 PROC. 4420/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz
um crédito suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais),
destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDEF

12.361.0019.2019 – Manutenção do FUNDEF (60%)

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... + R\$ 500.000,00

12.361.0019.2040 – Manutenção do FUNDEF (40%)

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... + R\$ 40.000,00

33.90.30 – Material de Consumo + R\$ 300.000,00

33.90.39 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica + R\$ 10.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente + R\$ 80.000,00

TOTAL.....+ R\$ 930.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro será coberto
com **excesso de arrecadação** proveniente do repasse do FUNDEF ter sido maior do que o
previsto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE DEZEMBRO DE
2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR